



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA  
**SCADA**  
MELHOR A CADA DESAFIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Fis. Nº 001/2018



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6b6ca73e901

laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 397.125,00 (Trezentos e noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 001/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 001/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE LICITAÇÃO Nº 4  
Fis. Nº 4  
Assinado digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://cfe.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6bca73e901

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria José Andrade Melo da Fonseca  
CPF/MF Nº 051.132.464-25  
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento  
Órgão Gerenciador

Gustavo Cavalcanti Neves  
FIORIVEICULO S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ado. D. S. J. R. de Sousa  
CPF: 033797.134-06

NOME: Sante Henrique R. de Silva  
CPF: 058.625.374-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SCADA  
FILIAL A ESCADA  
Fis. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6b6ca73e901

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.294.303/0001-80**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.856 SSP/PE, CPF nº 213.678.504-44, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casado, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESCADA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.102.545/0001-98**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária do Desenvolvimento Social Sra. Nilbe Maria Moreira de Oliveira, brasileira, Solteira, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 1574/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 3.049.310 SSP/PE, CPF nº 428.310.084-68, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**ANA PAULA DA SILVA 10455672482**, CNPJ Nº **28.925.726/0001-54**, com sede à Avenida Doutorzinho, nº 325 – Maracujá – Escada - PE, CEP: 55.500-000, Fone/Fax: (81) 9.9135.1087, representada por sua Representante Legal, Sra. Ana Paula da Silva, Solteira, Empresária, residente e domiciliado em Escada - PE, RG Nº 8.624.436 SDS/PE, CPF/MF Nº 104.556.724-82.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
03	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões	10.000	Garrafão com 20 Litros	5,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.escada.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6bca73e901

	próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.				
--	---	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 002/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 002/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



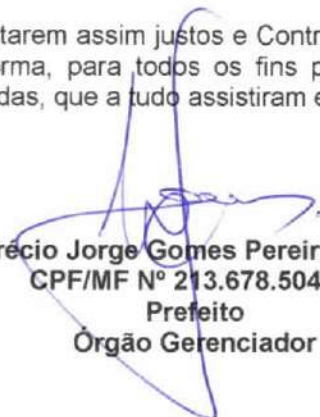
Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6b6ca73e901

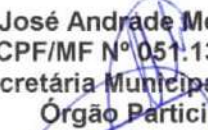
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva**  
CPF/MF Nº 213.678.504-44  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
**Maria José Andrade Melo da Fonseca**  
CPF/MF Nº 051.132.464-25  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
**Nilbe Maria Moreira de Oliveira**  
CPF/MF Nº 12.102.545/0001-98  
Secretária Municipal do Desenvolvimento  
Social

  
**Ana Paula da Silva**  
ANA PAULA DA SILVA 10455672482  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Morgana Rafaela Leira da Silva*  
CPF: *092.446.904-89*

NOME: *Diogenes Pedro de Lima*  
CPF: *089.224.454-24*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SCADA Fis. Nº 118  
MELHOR A SERVIÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6bbca73e901

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2018**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária da Saúde e do Saneamento Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casada, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/05/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**T J DA COSTA ALVES ME**, CNPJ Nº **13.198.264/0001-43**, com sede à Rua Nova Esperança, nº 192 – Pixete – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.730-08, Fone/Fax: (81) 3525.3408, representada por sua Representante Legal, Sra. Tereza Janaina da Costa Alves, brasileira, Casada Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada em São Lourenço da Mata - PE, RG Nº 05707140522 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 012.248.344-88.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 1m³.	1.125	M³	75,00	84.375,00

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 1m³.	375	M³	75,00	28.125,00

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado	3.500	M³	13,50	47.250,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680 Jaguaribe - Escada/PE - Brasil - CEP 555.00-000.  
Fone: (081) 3534-1400 - E-mail: [licitacaoescada@gmail.com](mailto:licitacaoescada@gmail.com) - <http://www.escada.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

SCADA

Fis. Nº 11



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6bbca73e901

	em cilindros de 10m <sup>3</sup> .				
03	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 3m <sup>3</sup> .	1.500	M <sup>3</sup>	29,00	43.500,00

**Valor Total registrado: R\$ 203.250,00 (Duzentos e três mil duzentos e cinquenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 002/2018.

~~2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 002/2018.~~

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

~~3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:~~ O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

~~4 – DOS PREÇOS:~~ A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, ~~sem justificativa aceitável.~~

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MISSÃO PER  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA DE LICITAÇÃO  
SCADA  
Fis. Nº 100  
MELHOR PARA O CIDADÃO



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6bbca73e901

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria José Andrade Melo da Fonseca  
CPF/MF Nº 051.132.464-25  
Secretária Municipal de Saúde e do Saneamento  
Órgão Gerenciador

Tereza Janaina da Costa Alves  
T J DA COSTA ALVES ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Morgana Rafaela Leira da Silva  
CPF: 092.446.904-89

NOME: Diogenis Pedro de Lira  
CPF: 089.294.454-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.cef.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6b6ca73e901

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.294.303/0001-80**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.856 SSP/PE, CPF nº 213.678.504-44, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casado, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESCADA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.102.545/0001-98**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Nilbe Maria Moreira de Oliveira, brasileira, Solteira, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 1574/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 3.049.310 SSP/PE, CPF nº 428.310.084-68, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária abaixo, Homologada em **21/06/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor**

**Veículos 0(KM) tipo passeio e utilitário**

**FIORI VEICULO S/A**, CNPJ Nº **35.715.234/0001-08**, com sede à Rua João Ivo da Silva, nº 220 – Prado – Recife - PE, CEP: 50.720-100, Fone/Fax: (81) 3447.7717, representada por sua Representante Legal, Sra. Suely Patrícia França da Cruz, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliado em Paulista - PE, CNH Nº 03530359122 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 031.087.344-40.

**ANEXO III – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Veículo novo, 0 (zero) km, antes de seu registro e licenciamento/emplacamento vendido por Fabricante ou concessionária autorizada pelo Fabricante, tipo Hatch,	06	UND	45.000,00	270.000,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680 Jaguaribe - Escada/PE - Brasil - CEP 555 00-000.  
Fone: (081) 3534-1046 - E-mail: [licitacaoescada@gmail.com](mailto:licitacaoescada@gmail.com) - <http://www.escada.pe.gov.br>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA

SCADA  
MELHOR A CADA DIA

DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Fis. Nº 20



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://scc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6bbca73e901

	combustível flex (gasolina/etanol), motorização mínima de 1.0, pneu mínimo 165/70 aro 13; Pintura Sólida: Cor Branca; Potência mínima de 72CV(G), 77CV(E); Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Capacidade de porta-malas na posição normal de no mínimo 285 litros Tanque de Combustível com no mínimo 48 litros; 04 (quatro) portas; Capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, Câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à Ré, Ano/modelo 2018/2018 ou superior. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).				
02	Veículo novo, 0 (zero) km, antes de seu registro e licenciamento vendido por Fabricante ou concessionária autorizada pelo Fabricante, tipo pick-up, combustível flex (gasolina/etanol), motorização mínima de 1.4, pneu mínimo 175/70 aro 14; Pintura Sólida: Cor Branca; Potência mínima de 85CV(G) e 88CV (E); Câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à Ré; Ar Condicionado; Vidros e travas elétricas; Direção Hidráulica; Capacidade mínima de caçamba (Litros): 1220 litros; Tanque de Combustível mínimo 58 litros; 03 (Três) portas; Capacidade para 02 passageiros incluindo o motorista, Ano/modelo 2018/2018 ou superior. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).	01	UND	58.000,00	58.000,00
03	Veículo novo, 0 (zero) km, antes de seu registro e licenciamento vendido por Fabricante ou concessionária autorizada pelo Fabricante, tipo pick-up cabine dupla, combustível flex (gasolina/álcool), Potência mínima 135,0(G) e 139,0(E); Torque mínimo 18,76(G) e 19,27(E); motorização mínima 1.8; cilindrada mínima de 1.747 cm <sup>3</sup> ; capacidade mínima para 05 passageiros incluindo o motorista; Ano/modelo 2018/2018 ou superior; Câmbio automático de no mínimo 06 velocidades; 04 portas; airbag duplo e freios ABS com EBD; Pintura Sólida: Cor Branca; ar condicionado; direção elétrica; pneu mínimo 215/65 R16; capacidade mínima de carga 650 Kg; vidros elétricos dianteiros e traseiros; capota marítima; tanque de combustível mínimo de 60 litros; retrovisores externos elétricos e com luzes indicadoras de direção; sensor de estacionamento traseiro. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).	01	UND	107.000,00	107.000,00

**ANEXO IV – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Veículo novo, 0 (zero) km, antes de seu registro e licenciamento/emplacamento vendido por Fabricante ou concessionária autorizada pelo Fabricante, tipo Hatch, combustível flex (gasolina/etanol), motorização mínima de 1.0, pneu mínimo 165/70 aro 13; Pintura Sólida: Cor Branca; Potência mínima de 72CV(G), 77CV(E); Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Capacidade de porta-malas na posição normal de no mínimo 285 litros Tanque de Combustível com no mínimo 48 litros; 04 (quatro) portas; Capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, Câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à Ré, Ano/modelo 2018/2018 ou superior. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).	02	UND	45.000,00	90.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 004/2018**.



2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Município da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

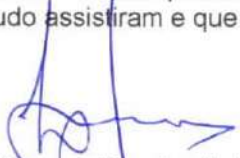


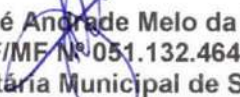
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva  
CPF/MF N° 213.678.504-44  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
Maria José Andrade Melo da Fonseca  
CPF/MF N° 051.132.464-25  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Nilbe Maria Moreira de Oliveira  
CPF/MF N° 12.102.545/0001-98  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

  
Suely Patrícia França da Cruz  
FIORI VEICULO S/A  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Maurerê Silveira de Lima*  
CPF: *050.933.084-61*

NOME: *Rita de Lúcia Silva de Araújo*  
CPF: *622.640.054-53*

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-66b6ca73e901



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2018**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária da Saúde e do Saneamento Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casada, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária abaixo, Homologada em **21/06/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor**

**Veículos 0(KM) tipo Ambulância, tipo passeio e utilitário**

**FIORI VEICULO S/A**, CNPJ Nº **35.715.234/0001-08**, com sede à Rua João Ivo da Silva, nº 220 – Prado – Recife - PE, CEP: 50.720-100, Fone/Fax: (81) 3447.7717, representada por sua Representante Legal, Sra. Suely Patrícia França da Cruz, brasileira, solteira, Técnico Agrícola, residente e domiciliado em Paulista - PE, CNH Nº 03530359122 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 031.087.344-40.

**ANEXO III – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%);**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Veículo de Passeio - Transporte de equipe (5 pessoas, 0km). <b>Característica Física:</b> capacidade: 05 lugares; freios ABS e Airbag Dup; Possui; Câmbio: manual; Tipo de Combustível: Bicomustível; Portas: 04 portas; Motorização: 1.0 a 1.3; Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica; Distância entre eixos: mínima de 2.370mm; Ar-condicionado: Possui; Trio Elétrico (trava, vidro, alarme): Possui.	01	UND	43.400,00	43.400,00
02	Veículo Pick- up Cabine Dupla 4x4 (Diesel). <b>Característica Física:</b> Freios ABS e Airbag Dup: Possui; Acessórios2: não possui; Acessórios3: protetor de caçamba; Acessório1: estribos laterais; Motorização: mínimo de 140CV; Câmbio: manual; Capacidade: 05 lugares; Ar-condicionado: Possui; Trio Elétrico (trava, vidro, alarme): Possui; Tipo de Direção: hidráulica / elétrica.	01	UND	130.000,00	130.000,00
03	Veículo Pick- up Cabine Dupla 4x4 (Diesel). <b>Característica Física:</b> Motorização: mínimo de 140CV; Câmbio: manual; Capacidade: 05 lugares; Ar-condicionado: Possui; Tipo de Direção: hidráulica; Trio Elétrico (trava, vidro, alarme): Possui; Freios ABS e Airbag Dup: Possui; Acessórios2: não possui; Acessórios3: protetor de caçamba; Acessório1: estribos laterais.	01	UND	130.000,00	130.000,00
04	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta.	04	UND	82.000,00	328.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-4499-b6b6ca73e901



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



Fls. Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-4499-b6bca73e901

<p><b>Especificação Técnica:</b> Veículo Tipo Furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín. DE 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. de térmica do Sistema de Ar Condic. do Compartimento Traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e</p>				
---	--	--	--	--

13

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
 Asses em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6b6ca73e901

lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
---	--	--	--	--

**ANEXO IV – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%);**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Veículo de Passeio - Transporte de equipe (5 pessoas, 0km). <b>Característica Física:</b> capacidade: 05 lugares; freios ABS e Airbag Dup; Possui; Câmbio: manual; Tipo de Combustível: Bicomcombustível; Portas: 04 portas; Motorização: 1.0 a 1.3; Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica; Distância entre eixos: mínima de 2.370mm; Ar-condicionado: Possui; Trio Elétrico (trava, vidro, alarme): Possui.	01	UND	43.400,00	43.400,00
04	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta. <b>Especificação Técnica:</b> Veículo Tipo Furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín. DE 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. de térmica do Sistema de Ar Condic. do Compartimento Traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24	01	UND	82.000,00	82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-685f-477e-4d99-b6bcca73e901

<p>meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>				
--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 756.800,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 005/2018.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680 Jaguaribe - Escada/PE - Brasil - CEP 555.00-000.  
Fone: (081) 3534-1046 - E-mail: [licitacaoescada@gmail.com](mailto:licitacaoescada@gmail.com) - <http://www.escada.pe.gov.br>

4

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6b6ca73e901

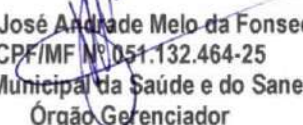
Fis. Nº 47

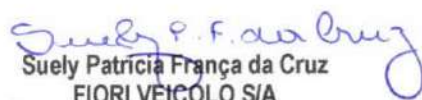
- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Maria José Andrade Melo da Fonseca  
CPF/MF Nº 051.132.464-25  
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento  
Órgão Gerenciador

  
Suely Patrícia França da Cruz  
FIORI VEICULO S/A  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 094.398.924-80

NOME:   
CPF: 077.767.684-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.seam> Código do documento: 8eb364e1-e85f-477e-a499-b6bca73e901

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.294.303/0001-80**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.856 SSP/PE, CPF nº 213.678.504-44, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESCADA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.102.545/0001-98**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Nilbe Maria Moreira de Oliveira, brasileira, Solteira, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 1574/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 3.049.310 SSP/PE, CPF nº 428.310.084-68, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/10/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA**, CNPJ Nº **18.244.415/0001-76**, com sede à Avenida Jerônimo Heráclito, nº 1143 – Ponto Certo – Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000, Fone/Fax: (81) 9.9975.6093, representada por seu Representante Legal, Sr. José Danillo Cavalcanti Felix Ferreira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 7.767.823 SDS/PE, CPF/MF Nº 089.288.134-84.

Item	Descrição	Unid.	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Ácido Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	Litro	120	80	60	260	3,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://www.tece.pe.gov.br/app/validar> ou scan o código do documento: 8a0364e1e85f477e-a499-b0bca73e901

02	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	350	200	100	650	12,00	7.800,00
03	Álcool em gel, etílico hidratado a 65° INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 ml. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Caixa	20	30	10	60	76,00	4.560,00
04	Álcool Etilico - com teor alcoólico entre - hidratado, embalado em frasco plástico de 500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	20	30	05	55	36,25	1.993,75
05	Avental em plástico lonado liso e colorido.	Unidade	0	100	120	220	9,00	1.980,00
06	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Unidade	100	50	80	230	5,95	1.368,50
07	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com alça, com aba.	Unidade	30	30	05	65	24,95	1.621,75
08	Balde plástico com capacidade para 20 litros.	Unidade	100	50	30	180	8,85	1.593,00
10	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, produto com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	130	100	50	280	23,00	6.440,00
11	Cesto para lixo Telado de plástico de 6litros	Unidade	200	80	50	330	3,85	1.270,50
12	Cloro líquido bombona com 5 litros	Unidade	200	80	80	360	11,20	4.032,00
13	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	200	50	350	3,40	1.190,00
14	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais	Caixa	100	70	30	200	51,90	10.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FIS. Nº 203  
 [Signature]

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 82364e1-685f-47e7-a499-b68ca73e901

	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.							
16	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 500 ml, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	Caixa	200	200	40	440	18,00	7.920,00
17	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	200	150	40	390	15,99	6.236,40
18	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Unidade	200	100	55	355	8,50	3.017,50
19	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Caixa	24	12	06	42	8,00	336,00
20	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Caixa	100	50	30	180	18,00	3.240,00
22	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 60 unidades.	Caixa	70	60	20	150	38,35	5.752,50
23	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e	Pacote	60	100	50	210	3,40	714,00

[Signature]